ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CM Nº 100/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o envio de materiais compatíveis com impressoras e máquinas de calcular para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Republicado por motivo de correção de numeração da Portaria

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Autorizar o envio de materiais de consumo compatíveis com as impressoras e máquinas de calcular destinadas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descrito a seguir:
1. Cartuchos e toners (originais, remanufaturados e compatíveis) – total de 151 unidades:
Modelos de toners: 436-A, 435-A, TN580/650, 2612A, 48-A, 285A, E230, 105
Modelos de cartuchos (preto e colorido): 6656, 21/27, 662 XL, 74, 75, 57
2. Etiqueta térmica Brother – 45 unidades
3. Bobinas para calculadora:
Modelo 57 cm – 74 unidades
Modelo 76 cm – 29 unidades
4. Etiquetas auto adesivas para impressora (formato: 14 etiquetas por folha) – 18 caixas
5. Etiquetas formato carta (formato: 10 etiquetas por folha) – 8 unidades

Art. 2º – Os materiais descritos no artigo 1º deverão ser devidamente conferidos, armazenados e utilizados conforme as necessidades operacionais das respectivas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou descartados pelo município no caso de serem inservíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8DE8C8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2025. Edição 4007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/